



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**Edital 01/2019– Seleção de Estágio Remunerado**

O Município de Rio Brillhante, tendo em vista o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna público o edital de seleção de Estágio Remunerado, para estudantes de nível médio ou técnico e superior com base na Lei Federal. N. 11.788/2008 e nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este edital destina-se para recrutamento e seleção de estagiários remunerados, alunos do Ensino Médio, Técnico e Superior, para atender a Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante.

**2. PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO**

2.2 Etapa: (caráter eliminatório e classificatório): Análise de pré-requisitos do edital ( o preenchimento correto do formulário de inscrição também auxilia no processo eliminatório portanto leia com atenção o edital)e Análise Curricular conforme critérios especificados no Anexo Ido edital classificando pela pontuação e em caso de empate prevalece com maior idade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente a partir do dia 25 de fevereiro a 08 de março de 2018

3.2 Para realizar a inscrição no processo de recrutamento e seleção o estudante deverá preencher o Formulário no site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/inscricao/> **(para melhor desempenho utilize o navegador Internet Explorer)** imprimir, assinar e anexar os comprovantes de escolaridade (matricula) e cópia de certificado dos cursos de aperfeiçoamento. Protocolar no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante:

Rua Athayde Nogueira, 1033  
Bairro Centro.  
Rio Brillhante – MS  
CEP: 79130-000  
Horário das 07h00min às 13h00min.

3.3. As fichas devem estar devidamente assinadas e no caso de menores de (18) dezoito anos, assinadas pelo responsável legal.

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

3.5. O estudante somente poderá se candidatar para uma vaga, indicando a sua preferência de acordo com a sua formação.

3.6. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada a posterior, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.8 Os cronograma com todas as etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III.

3.9 Devem ser anexados junto à ficha inscrição o comprovante de matrícula e cópia de cursos de aperfeiçoamento;

3.10 A inscrição só terá validade após protocolar na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, juntamente com os comprovantes de escolaridade.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Para estágio, quando da convocação o candidato deverá estar cursando ensino médio ou técnico com matrícula regular atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2 Para estágio de nível superior, quando da convocação, estar cursando no mínimo o 3º período (condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga) com matrícula regular em curso do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), e cujas instituições de ensino sejam oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3 Quando da contratação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.4 Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.5 O Estagiário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com o município;



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

## 5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias sendo 20 (vinte) horas semanais e os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014.

## 6. DOS BENEFÍCIOS

<b>CURSO</b>	<b>HORAS</b>	<b>BOLSA</b>	<b>AUXILIO</b>	<b>TOTAL</b>
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO	4H (20h semanal)	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
NÍVEL SUPERIOR	4H (20h semanal)	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

## 7. DAS VAGAS E CURSO EXIGIDO

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>SETOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSO</b>	<b>Período</b>
Contabilidade	1	Cursando de Nível Médio ou Curso Técnico em Contabilidade	Matutino
Licitação	1	Cursando de Nível Médio ou Curso Técnico( Contabilidade ou na Área de Administração)	Matutino
Tributação	1	Cursando Nível Médio ou Curso Técnico (Contabilidade ou na Área de Administração)	Matutino
Convênios	1	Cursando Nível Médio ou Curso Técnico (na Área de Administração)	Matutino
Procuradoria Jurídica	1	Cursando Nível Superior (área de Direito)	Matutino
PROCON	1	Cursando Nível Superior (área de Direito)	Matutino
Secretaria Municipal de Administração	1	Cursando Nível Médio ou Curso Técnico (Contabilidade ou na Área de Administração)	Matutino
Recursos Humanos	1	Cursando Nível Médio ou Curso Técnico (Contabilidade ou na Área de Administração)	Matutino
Setor de Compras	1	Cursando Nível Médio ou Curso Técnico (Contabilidade ou na Área de Administração)	Matutino
AGETRAT	1	Cursando Nível Médio	Matutino
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

**Secretaria Municipal de Educação**

Secretaria de Educação	10	Cursando Nível Superior ( em qualquer área da Educação	Matutino
Secretaria de Educação	10	Cursando Nível Superior ( em qualquer área da Educação	Vespertina
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	

**Instituto de Previdência do Funcionário Públicos de Rio Brilhante - Prevbrilhante**

Instituto de Previdência de Rio Brilhante - PREVBILHANTE	1	Cursando Nível Superior ( em Administração ou Direito)	Matutino
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	

**Secretaria Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde	4	Cursando Nível Médio	Matutino
	2	Cursando Nível Superior ( Curso de Direito)	Matutino
	1	Cursando Nível Superior ( Analista de Sistema/Tecnologia da Informação/Ciência da Computação)	Matutino/Vespertino
	9*	Cursando Nível Superior ( Enfermagem/Odontologia/Psicólogo)*	Matutino/Vespertino*
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	

Sendo 9\* para cadastro reserva

\*Vaga reserva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento	2	Cursando Nível Médio ou Técnico em Agropecuária/ Agronegócio	Matutino
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

## **8. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO**

8.0. O não comparecimento do candidato convocado para contratação conforme e o item anterior implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato aprovado.

8.1. Para formalização do Termo de compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Comprovante de matrícula e frequência escolar;
5. Comprovante de Conta Bancária (Banco Bradesco);
6. 1 Foto 3x4.
7. Comprovante de frequência e de Matrícula.

8.2. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser firmado pelo presente estagiário ou representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

8.3 A ausência de qualquer documentação exigida para a contratação dentro do prazo de até 5(cinco) dias úteis a contar da convocação feita, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado do processo.

8.4 A inscrição neste processo de recrutamento e seleção implica, desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.5 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, implicará na eliminação do candidato.

8.6. Serão sendo convocados os estagiários conforme a necessidade do município.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERIAS DO ESTÁGIO.**

9.1 A prefeitura pagará mensalmente uma bolsa estágio e auxílio transporte, enquanto durar o período de estágio do estudante conforme Tabela disposta no item 6, deste Edital.

9.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

9.3 O período de estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

9.4 A Prefeitura indicará servidor de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações deste edital e da Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudante.

Rio Brilhante – MS, 18 de fevereiro de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Rio Brilhante



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

**ANEXO I**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NÍVEL MÉDIO/TECNICO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Ano Escolar	1º ano (3 pontos) 2º ano (7 pontos) 3º ano (5 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Curso na área de Informática	Carga horária mínimo de no máximo 16 horas, máximo por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)
Estudantes da Rede Pública	1 ponto
Total máximo	33 Pontos

**Critério de Desempate**

Estudante com maior idade.



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

**NÍVEL SUPERIOR**

Critérios	Pontuação	
Semestre do curso que o candidato estará cursando no período da contratação	a.1) Para os cursos com duração de 4 anos	
	Se entre o 3º e 4º semestre do curso	3 pontos
	Se entre o 5º e 6º semestre do curso	7 pontos
	No 7º semestre do curso	5 pontos
	a.2) Para os cursos com duração de 5 anos ou mais:	
	Se entre o 3º e 5º semestre do curso	3 pontos
Se entre o 6º e 8º semestre do curso	7 pontos	
No 9º semestre do curso	5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 1 ponto por certificado (máximo de 5 pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Curso na área de Informática	Carga horária mínimo de no máximo 16 horas, máximo por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 2 ponto por certificado (máximo de 10 pontos)	
Estudantes da Rede Pública	1 ponto	
<b>Total máximo</b>	<b>33 pontos</b>	

**Critério de Desempate**

1 Estudante com maior idade.





**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

**ANEXO II**

A Publicação será no Diário Oficial do Município, site <http://riobrilhante.ms.gov.br/estagio/> e no mural da Prefeitura.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições (Considerando feriado de Carnaval)	25/02/2019 a 08/03/2019
Publicação dos Candidatos Inscritos	13/03/2019
Divulgação da Classificação (resultado)	22/03/2019